



GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 14.837, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

TORNA OBRIGATÓRIA A PRESTAÇÃO DE SOCORRO AOS ANIMAIS ATROPELADOS PELO ATROPELADOR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, NA FORMA QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Todo motorista, motociclista e ciclista que atropelar qualquer animal nas vias públicas no Município de João Pessoa será obrigado a prestar socorro.

Art. 2º VETADO.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º VETADO.

Art. 5º VETADO.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, em 04 de agosto de 2023.

**CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO**

Autoria: **Vereador Junio Leandro**

Publicado no DOE-JP Nº 0360
SUPLEMENTO.
De 06 de setembro de 2023.

Assinatura